



PROCESSO: Nº 23411.000916/2014-37  
CONTRATO: Nº 41/2014  
TERMO ADITIVO: Nº 01

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR E A EMPRESA SUMMUS EMERGÊNCIAS MÉDICAS E INFORMÁTICA LTDA - EPP.**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, CEP 82.530-230, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ-MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Administração, Senhor **RUBENS FELIPE RIBEIRO**, portador do nº CPF 038.617.119-07 e da Cédula de Identidade nº 8.743.855-4 SESP-PR, designado pela Portaria do Magnífico Reitor nº 646/2015, publicada no DOU de 03 de fevereiro de 2015, seção 2, página 19.

**CONTRATADO:** A empresa **SUMMUS EMERGÊNCIAS MÉDICAS E INFORMÁTICA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Irmã Flávia Borlet, nº 964, Bairro Hauer, CEP 81.630-170, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ-MF sob nº 81.746.745/0001-04, aqui representada por **JOSÉ CARLOS LOPES**, portador do CPF nº 184.305.979-72 e RG nº 904.432-9 SSP-PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23411.000916/2014-37**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **41/2014 - IFPR**, sujeitando-se as Normas da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1 A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 25 de novembro de 2015, em conformidade com a Cláusula Quarta do referido Contrato.

1.1.2 O reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IGPM de agosto de 2015 no importe de 7,5538%, conforme Cláusula Décima Primeira do contrato principal.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 O valor global para este contrato para o período de vigência passará de R\$ 8.150,00 (oito mil cento e cinquenta reais) para R\$ 8.765,63 (oito mil setecentos e sessenta e cinco mil e sessenta e três centavos), e o valor mensal passará de R\$ 679,16 (seiscentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos) para R\$ 730,47 (setecentos e trinta reais e quarenta e sete centavos).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

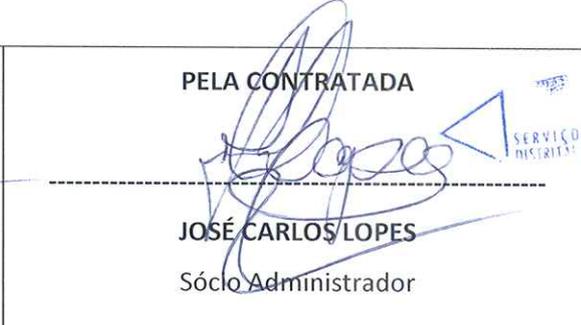
3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.



4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançada pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 05 de novembro de 2015.

<p>PELA CONTRATANTE</p>  <p><b>RUBENS FELIPE RIBEIRO</b> Pró-Reitor de Administração</p>	<p>PELA CONTRATADA</p>  <p><b>JOSÉ CARLOS LOPES</b> Sócio Administrador</p>
--	--



TESTEMUNHAS:

Gestor do Contrato

NOME: Nicolly Cristine Zoccoli Pereira Hartmann

CPF: 041.940.509-75

NOME: Bruno César Lopes

CPF: 057.999.679-41

SERVENTIA DISTRITAL DO BOQUEIRÃO  
 Curitiba - Paraná - Fone: (41)3027-2021  
 SELO 5U6Yc.9k90c.VDury-5inIF.CB55  
 Confira o selo em [www.fimparan.com.br](http://www.fimparan.com.br)  
 Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:  
 JOSE CARLOS LOPES.....  
 Curitiba, 05 de novembro de 2015  
 Em testemunho \_\_\_\_\_ da Verdade



**MICHELI KOLCZ LAMBERTO**